



TERMO DE REVONCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO /IPMB

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a renovação da Contratação da Empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, CNPJ Nº 08.540.992/0001-51, **para prestação de serviços de Outsourcing impressão**, por 12 (doze) meses, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB, cujo o valor global é de **R\$-188.460,00** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), resultante do Memorando nº 012/2021/NUTI/IPMB, consoante o Processo Administrativo nº 2021.23.910547 PA, encontrando-se em conformidade com a adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 57/2018 – SEGEP e Ata de Registro de Preços nº 28/2018-SEGEP, consoante o processo nº 046/2017 – (1677584/2017 – 2018.106.811917/ PA, realizado pela, e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18: Unidade Orçamentária: 41 – Função 09 – Sub Função: 122 – Programa 0006 – Projeto Atividade: 2140 – Sub Ação: 002 – Tarefa: 009 – Natureza da Despesa: 33.90.40.00 – Fonte de Recurso: 1430000000 no valor de R\$ 31.410,00 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais).

Belém, 04 de novembro de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012/2018-IPMB, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA – OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo n° 2021.23.910547PA

Pelo presente termo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, Autarquia Municipal, instituída pela Lei Municipal n.º 9.286 de 26 de junho de 2017, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 2070 – Marco CEP. 66.093-020, Belém do Pará, inscrita no CNPJ 29.331.615/0001-82, neste ato representado por sua presidente Dr.ª **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, divorciada, servidora pública, Advogada, OAB/PA 5.246, CPF N° 189.942.102-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.540.992/0001-51, com endereço na Rua José Figueiredo, n° 38 – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.090-055, (21) 2734-8843 / 2580-6588, e-mail: comercial@dadyilha.com.br neste ato representado por seus representantes legais a Sra. **INDIRA DOS REIS SILVA**, brasileira, empresária, RG n° 10.106.895-5/DETRAN, inscrita no CPF sob o n.º 074.016.677-89, e **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, RG n° 04.440.493-7/ DETRAN, CPF n° 566.241.747-49, respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo reger-se-á pela Lei 8.666/93, especialmente pelo art. 57, II, §2º, 10/520/02; Decretos federais nº 5.450/05, 7.892/13 e 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nº 47.429/05, 48.804ª/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço Outsourcing de impressão;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Parecer Jurídico nº 602/2021, o valor referência para a contratação, durante 12 (doze) será de R\$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta mil reais), ou seja, R\$15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco mil reais) por mês, para este termo aditivo.

Parágrafo único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou imposto, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidente, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

PREVIDÊNCIA - Órgão 2.18: Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 – Sub Função: 122 – Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140, Sub- Ação: 002 – Tarefa 009 – Natureza da Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recursos: 14300000000, no valor de **R\$ 31.410,00** (trinta e um mil quatrocentos e dez reais), com disponibilidade orçamentária para realização da despesa no ano de 2021.

Parágrafo único: As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias provisionada nos autos do proc.:2021.23.910547 PA, fls.08.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº



012/2018 – IPMB.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

O resumo do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém

E por se acharem justos e contratados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, declaram conhecer o inteiro teor deste Termo, firmam na presença de duas testemunhas, em duas vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 04 de Novembro de 2021.

EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:189
94210253

Assinado de forma digital por EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:18994210253
Dados: 2021.11.04 17:34:20 -03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM
CONTRATANTE

DADY ILHA
SOLUCOES
INTEGRADAS
EIRELI:08540
992000151

Assinado de forma digital por DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI:08540992000151
Dados: 2021.11.04 15:56:35 -03'00'

DADY ILHA
SOLUCOES
INTEGRADAS
EIRELI:085409
92000666

Assinado de forma digital por DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI:08540992000666
Dados: 2021.11.04 15:57:06 -03'00'

DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2018-IPMB**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB.

CONTRATADO: **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS** – CNPJ nº 08.540.992/0006-66.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO nº 012/2018 IPMB/PMB - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, conforme especificações contidas as fls. 03 do Proc 2021.23.910547PA.

VALOR GLOBAL: - R\$ 188.460,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2.18 - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140 - Sub Ação: 002 - Tarefa: 009 - Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Fonte de Recurso: 14300000000 no valor de **R\$ 31.410,00** (trinta e um mil, quatrocentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

EDNA	Assinado de forma digital por EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:18994210253 Dados: 2021.11.04 17:35:22 -03'00'
MARIA	
SODRE D	
ARAUJO:189	
94210253	

EDNA MARIA D'ARAÚJO SODRÉ
Presidente do IPMB.

PORTARIA Nº 0984/2021 – GP/IPMB DE 04 DE NOVEMBRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 90.44/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art .67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade demandada através do processo de nº 2021.23.910547/PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **PEDRO PAULO FURTADO OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 0488968-011, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021 IPMB/PMB, celebrado entre o **INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB** e **DADY ILHA SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, nº 38 – Centro – Niterói - RJ, com representação na Trav. Chaco nº 1770 s/n, Marco, Belém Pa CEP 66093-541, por intermédio de sua representante legal, **Sra. INDIRA DO REIS SILVA**, Brasileira, empresária, RG nº 10.106.895-5, CPF nº 074.016.677-89, e por **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 04.440.493-7 DETRAN e CPF nº 566.241.747-49, que tem por objeto prestação de serviços de Outsourcing (equipamentos de reprografia). Em caso de impedimento ou ausência do servidor, será substituído pelo servidor **DHONY FONSECA VALE**, matrícula nº 0430587-031 para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAUJO:18994210
253
Dados: 2021.11.04
17:36:19 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB